<u>AUTÓGRAFO Nº 0044-2012</u> AO PROJETO DE LEI Nº 0060-2012

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre adequações dos Anexos da Lei Municipal nº. 2.829/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (LDO 2013), nos termos das emendas aditivas à Lei Municipal nº 2.845/2012 (Lei Orçamentária Anual 2013).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA A P R O V A:

Art. 1º As diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2013, aprovadas pela Lei Municipal nº. 2.829, de 26 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (LDO 2013), passa a incorporar as adequações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º As adequações a que se refere o art. 1º desta Lei tratam-se única e tão somente de atualizações dos valores constantes dos programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (LDO 2013), nos termos das emendas aditivas à Lei Municipal nº 2.845, de 7 de dezembro de 2012, que aprovou o Orçamento do Município para o exercício de 2013 (Lei Orçamentária Anual 2013).

Parágrafo único. Não foram feitas inclusões, exclusões ou alterações nos programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (LDO 2013).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de janeiro de 2013.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de dezembro de 2012.

FERNANDO RODRIGO GARMS

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA

PAULO ROBERTO PEREIRA 2º Secretário

1º Secretário

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

LEONARDO VOLCEAN CARRENO

Secretário Geral Interino

ANEXOS – Projeto de Lei nº 060/12

CERTIFICO que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 060/12, que "Dispõe sobre adequações dos Anexos da Lei Municipal nº. 2.829/2012 — Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (LDO 2013), nos termos das emendas aditivas à Lei Municipal nº 2.845/2012 (Lei Orçamentária Anual 2013)", foram aprovados juntamente com o Projeto, em sua forma original, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0044-2012**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de dezembro de 2012.

FERNANDO RODRIGO GARMS

Presidente da Câmara Municipal